



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que a este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO N.º /2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIREITO A
UMA FOLGA ANUAL PARA A MULHER REALIZAR
EXAMES DE CONTROLE DO CÂNCER DE MAMA
E DO COLO DO ÚTERO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DA SERRA.**

Art. 1º - Às servidoras públicas Estatutárias a partir dos 30 (trinta) anos de idade, fica concedido o direito a uma folga anual para realização de exames preventivos de controle do câncer de mama e do colo de útero, no âmbito do Município da Serra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A saúde das mulheres é uma prioridade nas políticas públicas de saúde, visto que elas representam uma parcela significativa da população que, historicamente, enfrenta desafios específicos relacionados ao cuidado preventivo e ao diagnóstico precoce de doenças.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE

O câncer de mama e o câncer de colo do útero são dois dos tipos mais comuns de câncer que afetam as mulheres, e sua detecção precoce é crucial para aumentar as chances de tratamento eficaz e redução da mortalidade.

Estudos demonstram que a realização regular de exames preventivos, como a mamografia e o exame de Papanicolau (Pap), tem um impacto direto na detecção precoce dessas doenças, contribuindo significativamente para a redução da mortalidade feminina.

A mamografia, por exemplo, permite a identificação de alterações na mama antes de se tornarem visíveis ao toque, o que possibilita tratamentos menos invasivos e mais eficazes.

Da mesma forma, o exame de Papanicolau é essencial para identificar alterações no colo do útero que podem evoluir para câncer, mas que, quando detectadas precocemente, têm um alto índice de cura.

Entretanto, a adesão a esses exames preventivos ainda é um desafio, devido a fatores como a falta de tempo, a sobrecarga de responsabilidades familiares e profissionais, e a dificuldade de acesso aos serviços de saúde.

Muitas mulheres, especialmente aquelas que estão inseridas no mercado de trabalho, podem enfrentar obstáculos para agendar e realizar esses exames.

Nesse sentido, a concessão de uma folga anual para a mulher, a fim de realizar exames de controle do câncer de mama e do colo do útero, visa proporcionar a elas a oportunidade de cuidar da sua saúde sem comprometer sua jornada de trabalho.

Essa medida contribui para a conscientização sobre a importância dos exames preventivos e para a criação de um ambiente mais saudável e seguro para todas as mulheres.

Além disso, ao garantir esse direito, o Município reafirma seu compromisso com a promoção da saúde pública e o combate ao câncer, reconhecendo a importância da prevenção como uma ferramenta fundamental para melhorar a qualidade de vida das mulheres e reduzir as taxas de mortalidade por essas doenças.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE

Essa iniciativa também está alinhada com os princípios da equidade, oferecendo a todas as mulheres a oportunidade de realizar exames que, de outra forma, poderiam ser adiados ou negligenciados devido à falta de tempo ou recursos.

Ao priorizar a saúde das mulheres, o Município fortalece a construção de uma sociedade mais justa, consciente e preocupada com o bem-estar de sua população.

Diante de todo o exposto e com objetivo de proteger a saúde das mulheres, justifica-se a apresentação da presente proposição, para a qual conto com o apoio dos meus nobres pares em sua aprovação.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 13 de março de 2025.

WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE
WELLINGTON ALEMÃO
VEREADOR - REDE



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390037003500380030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Palácio, Judite Leão Castello Ribeiro,
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES - CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8300
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: wellingtonalemao@camaraserra.es.gov.br

